



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 258/2024**

Processo Número: **9679/2024** | Data do Protocolo: 18/04/2024 12:51:17



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340030003800390031003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Institui a Semana de Conscientização e Prevenção do Câncer de Pênis no Estado de São Paulo.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica Instituída a Semana de Conscientização e Prevenção do Câncer de Pênis no Estado de São Paulo.

Paragrafo único; Fica instituído anualmente o mês de outubro mês de conscientização.

Artigo 2º Os objetivos da Semana de Conscientização e Prevenção do Câncer de Pênis no Estado de São Paulo serão;

I – Conscientizar todos os homens sobre os cuidados para prevenção da doença.

II - Sensibilizar a sociedade para divulgar sobre conscientização e Prevenção do Câncer de Pênis no Estado de São Paulo.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O câncer de pênis é um tumor que tem surgido e alarmado todo o corpo de saúde em nossa sociedade. Este pode surgir de formas diversas no corpo humano, provocando mudanças na cor e textura da pele, assim como surgimento de nódulos ou feridas.

Geralmente acomete idosos com mais de 60 anos, ressaltando-se que jovens não são descartados, especialmente, os homens fumantes e que não tenham hábitos de boa higiene.

O diagnóstico deste tipo de câncer é realizado basicamente por meio de biópsia incisional de qualquer lesão suspeita.

Exames de imagem também podem ser feitos para colaborar no diagnóstico da doença, como ressonância magnética, tomografia computadorizada e ultrassonografia. Quanto antes esta forma de câncer for descoberto e diagnosticado, maiores de chances de cura.

Inúmeros problemas podem advir desta doença, entre eles a amputação parcial ou total do membro afetado o que desencadeia uma série de problemas, a própria doença, o autoestima, os problemas psicológicos, pois trata de um órgão que trata de questões que vão além da própria doença.

Esse projeto de lei tem por objetivo trazer a tona um assunto que tem grande tabu no universo masculino, mas, que não pode ser deixado de lado, por isso criaremos a semana de conscientização e prevenção do câncer de pênis no Estado de São Paulo.

Pedimos aos nobres pares que vote favorável pela aprovação desse projeto de lei.

Sala das Sessões, em.

Marta Costa - PSD





**Marta Costa - PSD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380039003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003700370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marta Costa** em 17/04/2024 19:12

Checksum: **84BE7A9A3EBC3F25E7F0546D3E441E26BF8481EC460C88BCCD279033A15932FA**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380039003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.